



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº 314/2001

de 14 de agosto de 2001.



*“ Altera o art. 4º da Resolução nº 278,
de 20 de junho de 1995 “.*

Art. 1º - O art. 4º da Resolução nº 278, de 20 de junho de 1995 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - No que couber, aplica-se aos servidores da Câmara Municipal de Botucatu a Lei Complementar nº 002/90 e as alterações posteriores, à exceção dos artigos 28 à 32, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**
Presidente

Vereador **DOMINGOS CHAVARI NETO**
1º Secretário

Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data.
A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS